



**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**  
**Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ**  
**Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT**



## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**-PAINT 2017 -**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO DO PAINT</b>	<b>02</b>
<b>2</b>	<b>DA AUDITORIA INTERNA (AUDINT)</b>	<b>03</b>
<b>3</b>	<b>DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA</b>	<b>04</b>
<b>4</b>	<b>DA VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA</b>	<b>06</b>
	<b>4.1 Administração superior</b>	<b>07</b>
<b>5</b>	<b>DA ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA</b>	<b>09</b>
	<b>5.1 Estrutura de Pessoal</b>	<b>09</b>
	<b>5.2 Estrutura Material</b>	<b>10</b>
<b>6</b>	<b>DOS OBJETIVOS DA AUDINT</b>	<b>10</b>
<b>7</b>	<b>MÉTODO DE TRABALHO</b>	<b>11</b>
<b>8</b>	<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	<b>12</b>
	<b>8.1 Matriz de Riscos</b>	<b>14</b>
	<b>8.2 Atividades de Auditoria (avaliação de riscos)</b>	<b>16</b>
<b>9</b>	<b>CICLO DE AUDITORIA</b>	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>AÇÕES DE FORTALECIMENTO</b>	<b>20</b>
	<b>10.1 Capacitação e Desenvolvimento Continuado</b>	<b>19</b>
	<b>10.2 Suporte Técnico</b>	<b>21</b>
	<b>10.3 Revisão de Normativos</b>	<b>21</b>
<b>11</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>22</b>
<b>Anexo I</b>	<b>DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>23</b>
<b>Anexo II</b>	<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	<b>33</b>

## **1 – APRESENTAÇÃO DO PAINT**

O presente trabalho institui o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, elaborado pela Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT, para o exercício de 2017.

O PAINT tem por finalidade expressar um roteiro de trabalho tomando por base, fundamentalmente, as atribuições da Auditoria Interna em consonância com as disposições estatutárias da CDRJ e as normas e legislações emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Fase fundamental no trabalho de auditoria, o planejamento consiste na determinação antecipada dos procedimentos, da área de atuação, das técnicas a serem aplicadas e do tempo gasto com os trabalhos de auditoria.

Por planejamento deve-se entender o trabalho de preparação para a realização de uma atividade de auditoria, compreendendo objetivos definidos, roteiros, métodos, planos e programas a serem observados por etapas.

O PAINT foi elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 24/2015, da Controladoria Geral da União (CGU).

A proposta de PAINT será submetida à análise prévia do Assessor Especial de Controle Interno (AECI), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPAC que o restituirá à CDRJ com a expressa manifestação sobre o cumprimento das normas e orientações pertinentes, acrescida, se for o caso, de observações sobre as atividades programadas, bem como recomendação para inclusão de ações de auditoria no Plano, se for o caso.

Após a análise do Assessor Especial de Controle Interno (AECI), o PAINT será submetido à aprovação do Conselho de Administração da CDRJ na última reunião do Colegiado do exercício de 2016 e posteriormente encaminhado, na versão final, ao AECI, do MTPAC, para ciência.

## 2 – DA AUDITORIA INTERNA (AUDINT)

O Estatuto Social da CDRJ estabelece em seu art. 35, § 1º, que a Auditoria Interna deverá possuir regulamento próprio, conforme, textualmente, abaixo:

*“§1º O órgão de Auditoria Interna da CDRJ será vinculado ao Conselho de Administração e às normas e diretrizes constantes do regulamento próprio da Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração.”*

Os Incisos I, II e III do art. 35 do Estatuto Social da CDRJ definem as competências da Auditoria Interna, conforme, textualmente, abaixo:

*“Art. 35. Compete ao órgão de Auditoria Interna:*

*I - executar auditoria de natureza orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional e de engenharia no âmbito da Companhia, com a orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União;*

*II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;*

*III - verificar o cumprimento e a implementação, pela Companhia, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal.”*

Compete ainda à Auditoria Interna:

- a) Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, assim como a aderência regulatória;
- b) Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- c) Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

- d) Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – (RAINT);
- e) Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Companhia e em Tomada de Contas Especial, segundo diretrizes emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- f) Elaborar relatório por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e das Diretorias;
- g) Assessorar aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Presidência e às Diretorias nos assuntos de suas competências.

### 3 – DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto 3.591/2000 que regulamenta a Lei 10.180/2001 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Federal. Dentre as disposições contidas na Lei, destacamos a constante do artigo 14, que define:

*“...As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”.*

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal funciona e tem as seguintes finalidades:

**Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (MTFC)** – órgão central do controle interno incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno.

**Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)** – órgão que desempenha as funções operacionais do MTFC e das atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdictionados aos órgãos setoriais.

**Assessor Especial de Controle Interno (AECI/MTPAC)** – atua junto aos gestores do ministério, orientando-os tecnicamente em temas relacionados à gestão de riscos e controles, governança e integridade e podem atuar em instâncias de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão.

**Unidade de Auditoria Interna** – órgão de linha das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União.

Além do Decreto 3.591/2000 existe uma série de normativos que norteiam as atividades da AUDINT, conforme a relação a seguir:

Instrução Normativa CGU nº 24/2015.	Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) e do Relatório Anual de Auditoria (RAINT).
Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Resolução CGPAR nº 2, de 31/12/2010	Determina a adoção pelas empresas estatais das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das suas práticas corporativas.
Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010.	Determina a adoção, pelas empresas estatais, das diretrizes que especifica, objetivando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração.
Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU.	Estabelece critérios sobre a indicação, nomeação ou designação do titular da auditoria interna.
Estatuto Social da CDRJ.	Estabelece as competências, atribuições e posição hierárquica da AUDINT.
Instrução Normativa CDRJ nº 22/2015.	Estabelece os procedimentos internos da Auditoria Interna – AUDINT.
Lei nº 13.303/16, § 3º, art. 9º (lei das estatais).	Prevê a obrigatoriedade de regras, estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, que abranjam a área de auditoria interna e comitê estatutário de auditoria.

#### 4 – DA VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

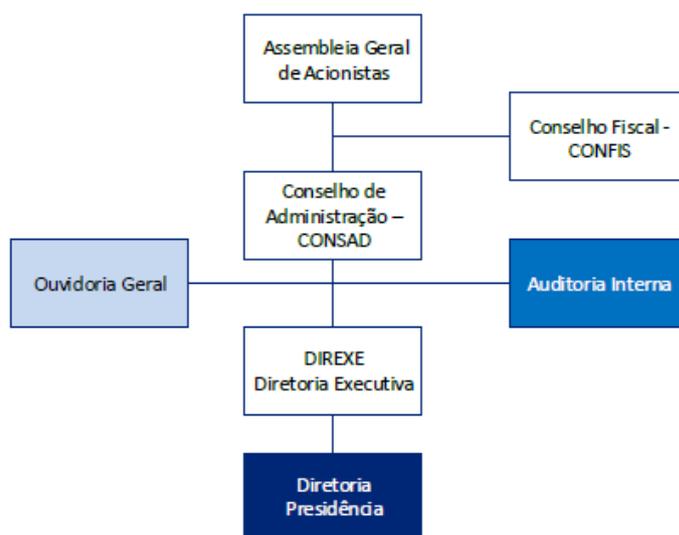
A Auditoria Interna (AUDINT) está vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração da CDRJ (CONSAD) e, administrativamente, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento, conforme o estabelecido no Inciso VIII do artigo 20 do Estatuto Social da CDRJ e no artigo 29 do Regimento Interno do Conselho.

Competem também ao Conselho de Administração a nomeação, designação e exoneração do titular da Auditoria Interna conforme consta do §2º do artigo 35 do Estatuto Social e do Parágrafo Único do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho, após proposta do Diretor-Presidente da CDRJ, com posterior encaminhamento à aprovação do MTFC.

O candidato ao cargo de titular da Auditoria Interna deverá comprovar, na data de sua indicação, os requisitos técnicos necessários constantes da Portaria nº 915, de 29/04/14 – CGU.

A Auditoria Interna está posicionada na estrutura organizacional da CDRJ da seguinte forma:



#### 4.1. Administração Superior

- (a) **Assembléia Geral de Acionistas (AGA)** - órgão representado pelo Procurador Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Procurador do Estado, Representante dos Acionistas e representantes da Companhia, tendo em vista a deliberação de assuntos de sua competência e do interesse da sociedade.
  
- (b) **Conselho Fiscal (CONFIS)** – Colegiado de caráter permanente, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, composto por 04 (quatro) membros sendo 1 (um) representante da Secretaria de Portos – SEP, 1 (um) representante do Ministério dos Transportes – MT, 1 representante 1(um) da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Compete ao CONFIS fiscalizar os atos de gestão dos administradores e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício, dentre outras atribuições.
  
- (c) **Conselho de Administração (CONSAD)** – Colegiado composto por 07 (sete) membros, sendo: 2 (dois) indicados pela Secretaria de Portos; 1 (um) representante do Ministério dos Transportes; 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 1 (um) representante dos Empresários; 1 (um) representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro e 1 (um) representante dos trabalhadores empregados da CDRJ. Compete ao CONSAD fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia, dentre outras atribuições.
  
- (d) **Diretoria Executiva (DIREXE)** – Colegiada composta pelo Diretor-Presidente e os 03 (três) diretores titulares das diretorias de Administração, Finanças e Recursos Humanos - DIRAFI; Gestão Portuária – DIRGEP e Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP. Compete à DIREXE a deliberação sobre os atos de gestão da Companhia.
  
- (e) **Diretor-Presidente (DIRPRE)** – compete ao DIRPRE dirigir, coordenar e controlar as atividades da CDRJ.

## COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

<b>Conselho Fiscal - CONFIS</b>	
Representante da Secretaria de Portos - SEP	RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes	ALEXANDRE MALVÉSTIO CLEMENTE
Representante do Tesouro Nacional	VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES Presidente
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro	JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO

<b>Conselho de Administração – CONSAD</b>	
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	CARLOS ANTOIO RORCHA DE BARROS Presidente
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	JULIO CESAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	VAGO
Representante dos Empresários	MILTON FERREIRA TITO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro	MARCELO DREICON
Representante dos Trabalhadores	SÉRGIO MAGALHÃES GIANNETTO
Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

<b>Diretoria Executiva - DIREXE</b>	
Diretor-Presidente – DIRPRE	HIDERALDO LUÍS ARAGÃO MOUTA
Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP	SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP	ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro - DIRAFI	HELIO SZMAJSER

## 5 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

### 5.1 Estrutura de Pessoal

Para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias e regimentares, a AUDINT deverá contar com um quantitativo de pessoal técnico e de apoio suficientes, assim como dispor de equipamentos e softwares de informática, bem como de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A composição da equipe da auditoria interna deverá ser multidisciplinar de modo a atuar com eficiência nos trabalhos de auditoria nas áreas de engenharia, informática, contábil, financeira, de pessoal, orçamentária e etc..

A equipe de profissionais técnicos e de apoio da AUDINT, atualmente é a seguinte:

Nome	Cargo	Formação
Marcos Antonio Roriz	Superintendente	Administrador
Jorge Alves Farias	Técnico	Contador
Dayane A. A. Lopes Lobo	Especialista	Contador
Carlos André P. de Paula	Especialista	Contador
Luciano D. V. de Almeida	Especialista	Contador
Aline B. S. de Medeiros	Estagiário	Administração (cursando)
Thiago Corriço Miceli	Estagiário	Contabilidade (cursando)

A Norma Técnica 1210 do *International Professional Practices Framework* – IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) do *The Institute of Internal Auditors* – IIA Global que trata da proficiência nos trabalhos de auditoria, estabelece o seguinte:

*“Os auditores devem possuir conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias à execução de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna, de forma coletiva, deve obter conhecimento, habilidades e outras competências necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.”* (grifamos).

## **5.2 Estrutura Material**

A AUDINT está instalada no Edifício-Sede da Companhia Docas do Rio de Janeiro e possui instalações físicas adequadas e suficientes para o desenvolvimento das suas atividades.

Os equipamentos e softwares de informática disponibilizados são de boa qualidade e atendem perfeitamente às necessidades.

A AUDINT conta com os serviços técnicos de apoio da empresa IOB Informações Objetivas contratada desde o exercício de 2015 para dar suporte técnico e legal nas áreas contábil, tributária, previdenciária, de recursos humanos e legislação societária.

A AUDINT não possui um sistema informatizado de auditoria interna, entretanto, existe a possibilidade da utilização de um sistema desenvolvido pela estatal Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e que está, atualmente, em fase de testes e avaliação pela área de TI da CDRJ.

## **6 – DOS OBJETIVOS DA AUDINT**

A Auditoria Interna tem por objetivo realizar trabalhos de avaliação e consultoria tendo por base a autonomia técnica e a objetividade.

Também é missão da Auditoria Interna zelar pelo aprimoramento dos controles internos, concentrando-se nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa a fim de agregar valor aos negócios da Companhia.

Neste PAINT estão previstas ações e atividades de auditoria que visam dar cumprimento aos objetivos da AUDINT. Os Anexos I e II tratam, respectivamente, do detalhamento das atividades programadas e do cronograma de trabalho da AUDINT.

### **Anexo I – Demonstrativos das Ações de Auditoria Interna**

Expõe as informações referentes a cada uma das atividades de auditoria sobre aspectos de:

- ✓ atividade;
- ✓ área auditada;
- ✓ objetivo;
- ✓ demanda;
- ✓ local da auditoria;
- ✓ período de execução;
- ✓ escopo;
- ✓ avaliação de risco;

### **Anexo II – Cronograma**

Determina o momento em que as atividades da AUDINT serão executadas e contém as informações abaixo:

- i. atividade de auditoria e sub ações;
- ii. ações de assessoramento (consultoria);
- iii. ações de fortalecimento;
- iv. período de execução;
- v. quantidade de horas;

Para a realização do PAINT, no exercício de 2017, já considerando as folgas, bancos de horas e férias, a AUDINT dispõe de 8.760 (oito mil, setecentos e sessenta) horas-homem distribuídas entre as atividades de auditoria programadas.

Cada atividade consignada no Cronograma possui um quantitativo de horas estabelecido, entretanto, o quantitativo de horas gastas para a execução das atividades poderá ser diferente daquele programado em face das dificuldades e complexidade de cada auditagem.

## **7 – MÉTODO DE TRABALHO**

A AUDINT desenvolverá seus trabalhos para o exercício de 2017 em consonância com o seu regulamento próprio que é o **Manual de Auditoria Interna – MAINT**, aprovado pelo Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria Interna – MAINT foi elaborado em estrita observância das normas técnicas e da legislação emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O MAINT tomou por base as normas implementadas pelo *International Professional Practices Framework – IPPF* (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) do *The Institute of Internal Auditors – IIA Global*; livros técnicos na área de auditoria interna e as normas internas da CDRJ.

O MAINT tem por finalidade definir a sistematização e a dinâmica de funcionamento da AUDINT no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), estabelecendo a forma de realização dos trabalhos; de comunicação dos trabalhos; do relacionamento com os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal; da subordinação hierárquica e da atuação dos empregados na função de auditor interno lotados na Auditoria Interna (AUDINT).

O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica e nas regras de conduta.

## **8 – AVALIAÇÃO DE RISCOS (auditoria com enfoque em riscos)**

Toda organização existe para gerar valor às partes interessadas, seja valor financeiro ou social. Para atingir seus objetivos, as organizações enfrentam obstáculos e incertezas decorrentes do ambiente interno e externo. Esse cenário expõe a organização a riscos que podem comprometer a obtenção desses objetivos.

O gerenciamento de riscos corporativos possibilita aos administradores a identificação desses riscos e criar mecanismos de controle que possam mitigá-los.

A auditoria interna deverá avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

A atividade de auditoria interna deverá avaliar as exposições a riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, com relação a:

- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;

- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

As afirmações acima emanam da Norma 2120 do IIA e conforme se observa, resta claro que a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos na organização é da administração superior, cabendo à auditoria interna a sua avaliação.

A CDRJ implantou em 26.08.2015 sua nova estrutura organizacional. Nesse novo modelo, foi criada a Superintendência de Gestão Estratégica contendo, em sua estrutura 4 gerências, a saber: Gerência de Gestão de Processos e Indicadores; de Controles Internos; de Gestão de Riscos e de Planejamento Estratégico e Projetos.

Em 2016, emitimos o Relatório de Auditoria Interna nº 05/2016 para a avaliação das atividades da gestão estratégica, gestão de riscos e controle interno. Na ocasião, constatamos que a área carece de infraestrutura de recursos humanos e materiais.

Neste PAINT, inserimos uma atividade de auditoria para avaliação do gerenciamento de riscos e da governança corporativa. Desta forma, estaremos dando suporte ativo e contínuo ao processo de gestão de riscos na CDRJ.

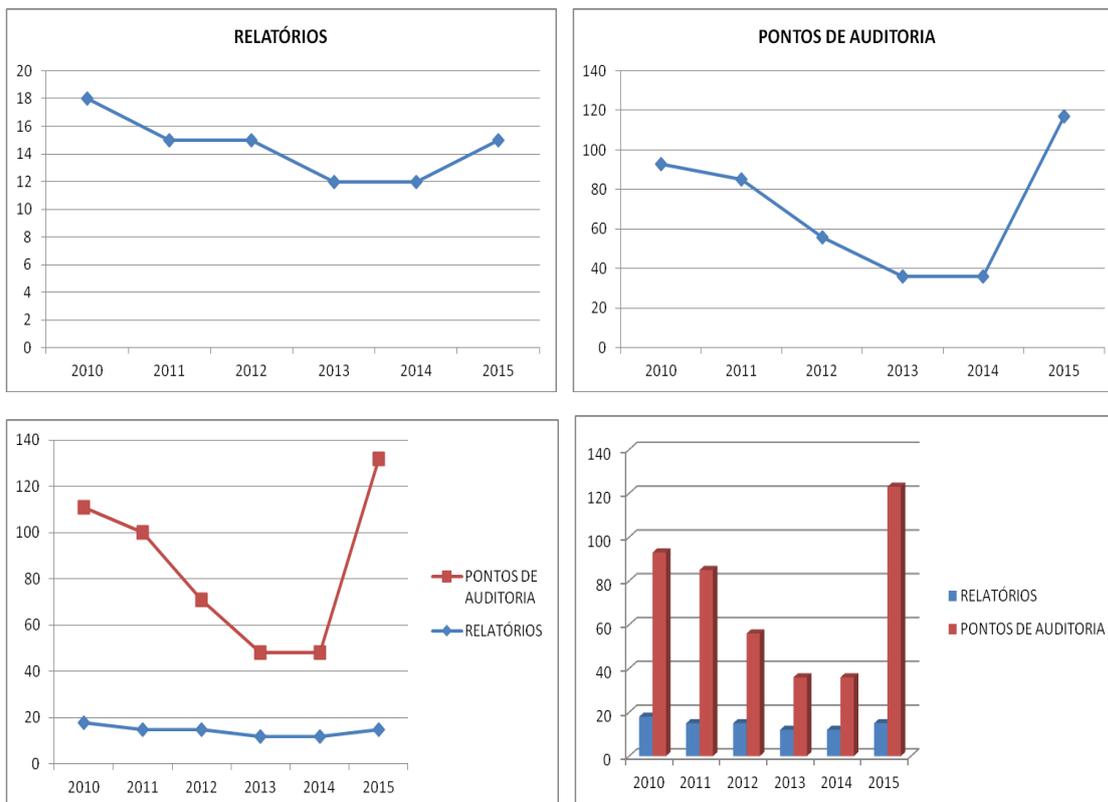
Não obstante a realização do trabalho de avaliação do gerenciamento de riscos na Companhia, a AUDINT elaborou uma matriz de risco de auditoria com base nos pontos de auditoria constantes dos seus relatórios de auditoria interna emitidos nos últimos 6 (seis) anos.

Essa matriz serviu como um dos fatores necessários à análise de risco e seleção das atividades de auditoria programadas para o exercício de 2016.

### 8.1. Matriz de risco (pontos de auditoria)

ATIVIDADES	2010		2011		2012	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
I – Gestão de Recursos Humanos	02	07	03	12	02	06
II – Gestão de Suprim. de Bens e Serv.	01	22	01	17	03	13
III – Gestão de Contratos e Conv. Adm.	04	26	04	24	03	07
IV - Gestão de Recursos Financeiros	05	29	02	20	04	20
V – Gestão Orçamentária	03	03	02	02	-	-
VI - Exame e Parecer das Contas	01	01	01	09	01	02
VII - Gestão Patrimonial	-	-	-	-	01	07
VIII – Gestão da Governança	-	-	-	-	-	-
IX – Gestão da Governança em TI	-	-	-	-	-	-
X – Assessoramento	02	04	02	01	01	01
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>93</b>	<b>15</b>	<b>85</b>	<b>15</b>	<b>56</b>

ATIVIDADES	2013		2014		2015	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
I – Gestão de Recursos Humanos	03	06	03	06	02	18
II – Gestão de Suprim. de Bens e Serv.	-	-	-	-	02	26
III – Gestão de Contratos (Arrendamento Portuário)	03	04	03	04	02	19
IV - Gestão de Recursos Financeiros	01	07	01	07	03	20
V – Gestão Orçamentária	-	-	-	-	02	08
VI - Exame e Parecer das Contas	01	02	01	02	01	00
VII – Gestão Patrimonial	01	07	01	07	01	13
VIII – Gestão da Governança	-	-	-	-	-	-
IX – Gestão da Governança em TI	-	-	-	-	01	14
X – Assessoramento	03	10	03	10	01	05
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>36</b>	<b>12</b>	<b>36</b>	<b>15</b>	<b>123</b>



Para a definição do fator risco de auditoria de cada atividade (macroprocesso) foi considerada a média dos pontos de auditoria em relação aos seus respectivos relatórios durante o período de 2010 a 2015, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	Período: 2010 - 2015			Risco de Auditoria
	Relatórios	Pontos	Média	
I – Gestão de Recursos Humanos	15	55	3,67	MÉDIO
II – Gestão de Suprimentos	7	79	11,29	ALTO
III – Gestão de Contratos e Conv. Adm.	19	84	4,42	MÉDIO
IV - Gestão de Recursos Financeiros	16	103	6,44	MÉDIO
V – Gestão Orçamentária	7	13	1,86	BAIXO
VI - Exame e Parecer das Contas	6	16	2,67	BAIXO
VII – Gestão Patrimonial	4	34	8,50	ALTO
VIII – Gestão da Governança	0	0	-	-
IX – Gestão da Governança de TI	1	14	14	ALTO
X – Assessoramento (Auditoria Especial)	12	31	2,58	BAIXO

Legenda: BAIXO (1 a 2,99); MÉDIO (3 a 6,99); ALTO (acima de 7)

Além da matriz de risco de auditoria baseada na recorrência dos pontos de auditoria constantes dos relatórios de auditoria interna, a AUDINT utilizou-se dos critérios de relevância, materialidade e criticidade para a seleção das atividades a serem auditadas em 2017.

**Materialidade** - refere-se ao montante de recursos financeiros e orçamentários envolvidos numa determinada ação, contratação ou processo operacional.

**Relevância:** significa a importância estratégica de uma determinada ação ou processo operacional em relação aos objetivos organizacionais.

**Criticidade:** representa o nível crítico efetivo ou potencial na atividade que será avaliada pela auditoria, envolvendo os elementos que dizem respeito a vulnerabilidades, fraquezas, pontos de controle e riscos.

Essas informações avaliadas em conjunto com a matriz de risco serviram de base para o estabelecimento dos parâmetros de riscos de auditoria (Alto, Médio e Baixo) constantes do Anexo I - Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna, conforme a seguir:

## 8.2. Atividades de Auditoria (avaliação de risco)

- **Atividade I – Gestão de Recursos Humanos**

**Ação 01** – Remuneração da Folha de Pagamento

Nível de Risco: **Alto\***

**Ação 02** – Remuneração de Dirigentes.

Nível de Risco: **(auditação inédita)**

- **Atividade II – Gestão de Suprimentos (Licitações, Dispensas).**

**Ação 01** – Licitações

Nível de Risco: **Alto**

**Ação 02** – Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

Nível de Risco: **Alto**

- **Atividade III – Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**

**Ação 01** – Contratos de Arrendamento Portuário

Nível de Risco: **Médio**

**Ação 02** – Contratos Administrativos (bens, serviços e obras)

Nível de Risco: **Médio**

- **Atividade IV – Gestão de Recursos Financeiros**

**Ação 01** – Gestão Tributária

Nível de Risco: (auditação inédita)

**Ação 02** – Balancetes Mensais

Nível de Risco: **Alto**

**Ação 03** – Faturamento

Nível de Risco: (auditação inédita)

- **Atividade V – Gestão Orçamentária**

**Ação 01** – Verificação da execução orçamentária (PDG e PPA)

Nível de Risco: **Médio\*\***

- **Atividade VI – Processo de Prestação de Contas**

**Ação 1** – Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas

Nível de Risco: **Baixo**

- **Atividade VII – Gestão Patrimonial**

**Ação 01** – Verificação do controle do Patrimônio (móveis e imóveis)

Nível de Risco: **Médio\*\*\***

- **Atividade VIII – Gestão da Governança**

**Ação 01** – Avaliação do gerenciamento de risco, indicadores e controles internos.

Nível de Risco: (sem avaliação)\*\*\*\*

- **Atividade IX – Gestão da Governança de TI**

**Ação 01** – Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação.

Nível de Risco: **Alto**

- **Atividade X – Assessoramento**

**Ação 01** – Assessoramento à Administração Superior e auditorias especiais.

**Ação 02** – Atendimento aos órgãos de controle interno e externo.

**Ação 03** – Serviços de Consultoria

- **Atividade XI – Desenvolvimento Continuado**

**Ação 01** – Capacitação e Treinamento

- **Atividade XII – Atualização de Normativos**

**Ação 01** – Revisão do Manual de Auditoria Interna

- **Atividade XIII – Monitoramento (Follow up)**

**Ação 01** – Monitoramento dos pontos de auditoria.

- **Atividade XIV – Elaboração do PAINT**

**Ação 02** – Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

- **Atividade XV – Elaboração do RAINT**

**Ação 03** – Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

## COMENTÁRIOS:

- (\*) Em que pese a matriz de risco estabelecer o nível de risco MÉDIO para essa atividade, foi constatado no Relatório de Auditoria Interna nº 07/2015 várias situações de fragilidade nos procedimentos para a elaboração da folha de pagamento de pessoal. Como por exemplo, carência de normativos internos, normativos desatualizados, inexistência de sistema informatizado integrado, ausência de segregação de funções e ausência de sistema de acesso a sistemas informatizados (planilha de Excel e Access). Até que essas necessidades estruturantes sejam mitigadas, entendemos que o risco para essa atividade deve ser considerado como ALTO.
- (\*\*) Em que pese a matriz de risco estabelecer o nível de risco BAIXO para essa atividade, foi constatado nos Relatórios de Auditoria Interna nºs 06 e 11/2015, baixa execução dos recursos destinados a investimentos, tanto para as ações com fonte em recursos do Tesouro Nacional quanto para as ações com fonte em Recursos Próprios da CDRJ. Essa situação pode comprometer o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos da Companhia, razão pela qual definimos essa atividade de auditoria como de risco MÉDIO.
- (\*\*\*) Em que pese a matriz de risco estabelecer o nível de risco ALTO para essa atividade, foi constatado no Relatório de Auditoria Interna nº 12/2015 que os pontos de auditoria são de baixa materialidade e relevância, razão pela qual definimos essa atividade como de risco MÉDIO.
- (\*\*\*\*) No exercício de 2015 e anteriores não foram realizadas auditagens para essa atividade. No exercício em curso (2016) realizamos o primeiro relatório de auditoria sobre a gestão da governança (riscos, controles e indicadores) e constatamos que a área recém-criada carece de recursos materiais e humanos. Desta forma, não estabeleceremos nível de risco para essa atividade.

Os relatórios de auditoria interna também possuem uma avaliação de risco baseada no grau de vulnerabilidade dos problemas detectados durante a auditoragem. Os pontos de auditoria (achados de auditoria) resultantes das auditagens são analisados pela ótica da relação causa x consequência.

Utilizando-se dos critérios de relevância, materialidade e criticidade e nas informações/documentos coletados durante a auditoragem, a equipe de auditoria define o nível de risco de cada ponto de auditoria detectado.

O objetivo dessa avaliação de risco é alertar aos gestores, principalmente da administração superior, sobre aqueles problemas considerados mais críticos e cujas consequências possam, de alguma forma, comprometer o alcance dos objetivos institucionais da Companhia.

Nesse sentido, as recomendações constantes dos relatórios de auditoria propõem a implementação de ações a fim de sanar, evitar ou reduzir os problemas detectados na auditoria.

Assim, os relatórios de auditoria interna têm seus pontos de auditoria (achados) avaliados quando ao nível de risco (Baixo, Médio ou Alto) em cada caso concreto e as consequências (legais, formais, financeiras) que poderão ocorrer no caso do não saneamento do problema.

## 9 – CICLO DE AUDITORIA

Considerando os recursos humanos e materiais disponíveis, a AUDINT desenvolve seus trabalhos de forma a abranger todas as atividades programadas estabelecendo a frequência de realização das auditorias mediante a conjugação dos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Área	Trabalho desenvolvido	Período de Abrangência
Área operacional (Área fim)	Avaliação da gestão e fiscalização dos contratos de arrendamento portuário em vigor.	<b>2 (dois) anos</b> – para avaliação dos contratos de arrendamento portuário.
Área Meio	Financeira, patrimonial, orçamentária, recursos humanos, bens e serviços.	<b>1 (um) ano</b> – a cada exercício.

## 10 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO

### 10.1. Capacitação e Desenvolvimento Continuado

Foram realizados 17 (dezessete) eventos de capacitação até o dia 30 de setembro/16, correspondendo a 162 (cento e sessenta e duas) horas, conforme a seguir:

	<b>CURSO/TREINAMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Carlos André Pulhez de Paula	Multiplicadores de Treinamentos	3
Carlos André Pulhez de Paula	Formação de Auditores Internos ISSO 9001:2015- Nova versão	24
Dayane A. Alves Lopes Lobo	Utilização do sistema SEMAC da Ciset/PR	2
Marcos Antônio Roriz	Utilização do sistema SEMAC da Ciset/PR	3
Marcos Antônio Roriz	Curso PMGP	2
Luciano Damião Vieira de Almeida	Gerir Auditoria Interna	4
Dayane A. Alves Lopes Lobo	Gerir Auditoria Interna	4
Carlos André Pulhez de Paula	Gerir Auditoria Interna	4
Marcos Antônio Roriz	Gerir Auditoria Interna	4
Carlos André Pulhez de Paula	Gerir Ouvidoria	4
Marcos Antônio Roriz	Gerir Ouvidoria	4
Carlos André Pulhez de Paula	Gerir Serviço de Informação ao Cidadão	4
Marcos Antônio Roriz	Gerir Serviço de Informação ao Cidadão	4
Dayane A. Alves Lopes Lobo	IFRS Tributário e Societário	40
Carlos André Pulhez de Paula	Gestão de Risco e Controle Interno – 3º EDIÇÃO	16
Marcos Antônio Roriz	Gestão de Risco e Controle Interno – 3º EDIÇÃO	16
Marcos Antônio Roriz	O que muda nas licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.	24
		162

## 10.2. Suporte Técnico

Como ação de fortalecimento da AUDINT, providenciamos a contratação da empresa IOB – Informações Objetivas com a finalidade de disponibilizar aos empregados na função de auditor interno uma fonte de consulta técnica, que se dá por meio de acesso ao *website da contratada* e/ou diretamente aos técnicos da empresa de consultoria. O serviço ainda dispõe de fornecimento semanal de informes sobre a temática contábil e societária, tributária, previdenciária e trabalhista.

## 10.3. Revisão de Normativos

No exercício de 2016 foi revisado o normativo interno que trata das competências e atribuições da AUDINT (Instrução Normativa nº 22/2015) e esta sendo atualizado o Manual de Auditoria Interna – MAINT, em fase de aprovação no CONSAD.

## **11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PAINT/2017 ora apresentado poderá sofrer alterações/modificações durante sua execução para eventuais ajustes no elenco das atividades de auditoria programadas em decorrência de demandas da administração superior ou dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016.

**Marcos Antonio Roriz**  
**Superintendente da Auditoria Interna**